



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Lei 1.072/2015

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

JOSÉ HENRIQUE HEBERLE, Prefeito Municipal de São Pedro do Butiá, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei municipal:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial junto à Lei do Orçamento vigente – Lei Municipal nº 1.066/2014, sob os seguintes códigos:

a) 0605.28.846.0000.0.014 – Devolução Saldo Recurso – Programa Passe Livre
3.3.30.93 – Indenizações e RestituiçõesR\$ 15.000,00

b) 0802.28.846.0000.0.015 – Devolução Saldo Recurso Abatedouro – Próprio
3.3.20.93 – Indenizações e Restituições R\$ 32.000,00

c) 0805.28.846.0000.0.016 – Devolução Saldo Recurso Abatedouro – União
3.3.20.93 – Indenizações e Restituições R\$ 215.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura dos créditos especiais abertos, nas dotações mencionada no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de acordo com cada letra pertinente :

a) Passe Livre - Serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro no valor de R\$ 15.000,00.

b) Serão utilizados recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

0301.28.846.0003.0.001 – Pagamentos de Sentenças Judiciais Transitado em Julgado

3.3.90.91 – Sentenças JudiciaisR\$ 32.000,00

c) Abatedouro União - Serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro no valor de R\$ 215.000,00.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 10 DE MARÇO DE 2015.

JOSÉ HENRIQUE HEBERLE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Clemente Mateus Spohr
Secretario de Administração